



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – PROGEP

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 08/2019 de 06 de Junho de 2019, publicado no DOU em 14/06/2019, seção 3, página 77, **onde se lê:**

8.1. A primeira prova de cada processo será realizada em até 30 dias úteis após a homologação das inscrições.

leia-se:

8.1. A primeira prova de cada processo será realizada a partir de 07/10/2019.

Botânica	Graduado ou licenciado em Ciências Biológicas, com Especialização e ou, Mestrado, e ou Doutorado na área, ou em áreas afins.	TI-40	1
Zoologia	Graduado ou Licenciado em Ciências Biológicas, com Especialização e ou, Mestrado, e ou Doutorado na área, ou em áreas afins.	TI-40	1
Sociologia	Graduado em Ciências Sociais com Especialização e ou, Mestrado e ou, Doutorado em Ciências Sociais ou em áreas afins.	TI-40	1

2.1. O professor substituto será contratado no Regime de Tempo Integral TI-40, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, e fará jus ao pagamento de Retribuição de Titulação - RT, conforme titulação estabelecida no Edital do processo seletivo simplificado, sendo vedada qualquer alteração posterior. Os valores por titulação estão descritos no quadro abaixo.

Profº	Graduado	Especialista	Mestre	Doutor
TI-40	R\$3.117,22	R\$3.527,89	R\$4.209,12	R\$5.697,61

2.2. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva; 2.3 - A seleção é para as áreas listadas no quadro de vagas, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante nas grades curriculares do respectivo curso, bem como de outros cursos afins do Campus Profª Cinobelina Elvas (Bom Jesus-PI), com horários definidos pelas respectivas Coordenações e/ou Chefias de Cursos, a serem disponibilizadas oportunamente.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO: 3.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente; 3.2. O candidato entregará no ato da inscrição os seguintes documentos: 3.2.1. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Campus Profª Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI) e Anexo a este edital (ANEXO I); 3.2.2. Cópia do documento de Identidade e CPF; 3.2.3. Duas fotos 3x4; 3.2.4. Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (Certidão de Quitação Eleitoral); 3.2.5. Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino); 3.2.6. Cópias dos diplomas ou certificados dos cursos de graduação e pós-graduação e dos respectivos históricos, correspondentes à área do cargo que pleiteia; 3.2.6.1. O diploma de pós-graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, em que conste que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau (documentação de inscrição não corresponde aos documentos exigidos para a posse); 3.2.7. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 77,93 (setenta e sete reais e noventa e três centavos), por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), disponibilizada em (http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp): Unidade Gestora (UG), código 154048; Gestão, código 15265; Recolhimento, código 28830-6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência do Banco do Brasil; 3.3. Para inscrição por procuração, o procurador deverá entregar o respectivo mandato e cópia do documento de identidade do procurador, autenticada em cartório ou acompanhada do original para conferência no ato da inscrição; 3.4. Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros, falhas ou omissões; 3.5. Todas as cópias da documentação deverão ser autenticadas, seja em cartório, seja pelo responsável pela inscrição, mediante apresentação dos originais; 3.6. Não será permitida a complementação de documentos fora do prazo de inscrição.

4 - DA SELEÇÃO: A seleção dar-se-á conforme o que estabelece este Edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução nº. 039/08-CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato submeter-se às seguintes avaliações: 4.1. Prova Didática de caráter eliminatório; 4.1.1. A Prova Didática será realizada seguindo o cronograma anexo ao edital (ANEXO II), a ordem dos sorteios dos pontos e a disponibilidade de salas; 4.1.2. A prova didática, que visa demonstrar a capacidade do candidato de expor seus conhecimentos de maneira clara e organizada, observará o tema estabelecido por sorteio, considerando os pontos estabelecidos no ANEXO III deste Edital, e será realizada 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto; 4.1.3. No ato do sorteio do ponto o candidato terá que entregar o Currículo Vitae ou Currículo Lattes à banca examinadora, cópias e comprovação, ou seja, apresentar todos os documentos originais. 4.1.4. Os documentos comprobatórios devem estar organizados e agrupados de acordo com o ANEXO V da Resolução 039/08-CONSUN/UFPI (seguindo a sequência). 4.1.5. O sorteio do ponto será realizado no Campus Profª Cinobelina Elvas (CPCE/UFPI), sendo utilizado como critério a ordem de inscrição dos candidatos para definir a sequência em que os mesmos (ou seus representantes) realizarão o sorteio. 4.1.6. Os candidatos farão o sorteio de seus respectivos pontos com intervalo de uma hora entre um e outro. Cada candidato sorteará um dos 10 pontos elencados no anexo (ANEXO III). O mesmo ponto poderá ser sorteado por mais de um candidato. 4.1.7. A lista de candidatos e horários serão divulgados no site eletrônico da UFPI/CPCE (www.ufpi.br/bomjesus), conforme cronograma anexo (ANEXO II); 4.1.8. O candidato ou responsável legal que não comparecer pontualmente no horário e local determinados para sorteio do ponto da prova didática será automaticamente eliminado. 4.1.9. A prova didática constará de uma aula teórica, com duração mínima de 45 minutos e máxima de 60 minutos, acompanhada do plano de aula, o qual deverá ser entregue pelo candidato à banca impresso, no momento da realização da prova. 4.1.9.1. Será contabilizado como tempo de prova o período gasto com a montagem e ligação de equipamentos, se for o caso. 4.1.9.2. O candidato que não atingir 45 minutos ou ultrapassar 60 minutos da aula teórica, terá até 2 pontos subtraídos da nota total obtida na prova didática. 4.1.10. A nota da Prova Didática corresponderá à média aritmética simples, com duas casas decimais, das notas atribuídas ao candidato pelos três examinadores; 4.1.11. O candidato que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) na prova didática será reprovado e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo; 4.1.12. Serão disponibilizados aos candidatos apenas data show, quadro branco e pincel atômico. Não serão disponibilizados computadores, adaptadores (de tomada, para data show - VGA ou HDMI, extensões, caixas de som, etc.); 4.2. Prova de Títulos: análise de Currículo Vitae ou Currículo Lattes, de caráter classificatório considerando o ANEXO V da Resolução 039/08-CONSUN/UFPI; 4.3. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez); 4.4. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didáticas e de títulos; 4.5. Os temas e bibliografia da referida prova se encontram em anexo a este edital (ANEXO III).

5 - DO PRAZO DE VALIDADE: O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1. A banca examinadora, juntamente com a Coordenação do Processo Seletivo, fará publicar no site eletrônico da UFPI/CPCE (www.ufpi.br/bomjesus): a) o Cronograma das etapas do processo seletivo; b) os resultados da Solicitação de Inscrições, da Prova Didática e da Prova de Títulos e o resultado final do certame; c) os locais, horários e listas de candidatos para entrega de documentos, sorteio de pontos da prova didática e realização da prova didática. 6.2. Os documentos relacionados no item 6.1, bem como a cópia deste Edital e da Resolução Nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato à Secretaria da Direção do Campus. 6.3. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento da(s) vaga(s); 6.4. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos (DRH) da UFPI para a assinatura de contrato, num prazo de 5 (cinco dias úteis) a contar da data da convocação; 6.5. Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação, respeitando o limite de 05 (cinco) vezes o número de vagas ou a lista de candidatos incluídos no ato homologatório; 6.6. O candidato aprovado que no momento da contratação tenha último contrato como professor substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei 8.745/93 com tempo menor do que 24 (vinte e quatro) meses não poderá ser contratado. 6.7. O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho; 6.8. Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso, bem como na área do mesmo, a Administração da UFPI, através

da Diretoria de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo à ordem de classificação do concurso. 6.9. A inscrição implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e dos instrumentos legais que regulamentam o Processo de Seleção; 6.10. É assegurado ao candidato o direito à interposição de recursos em todas as etapas desta seleção; 6.11. Os recursos deverão ser encaminhados ao(à) Coordenador(a) do Processo Seletivo pelo e-mail selecao@ufpi.ufpi.br ou selecao@ufpi.ufpi.br, nas datas estabelecidas no cronograma anexo (ANEXO II), considerando o horário de Brasília-DF; 6.12. Os casos omissos serão apreciados pela Coordenação do processo seletivo.

STÉLIO PINHEIRO BEZERRA DE LIMA

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO
RETIFICA O EDITAL Nº 5/2019-UFPI**

No Edital Nº 05/2019-UFPI, de 27 de maio de 2019, publicado no D.O.U. Nº 104, de 31 de maio de 2019, Seção 3, p. 238 a 240, no Quadro 3: Remuneração: acrescentar as Classes D I Nível 1 - DE e TP-20 e no Quadro 5: Valor da taxa de inscrição, acrescentar as Classes D I Nível 1 - DE e TP-20.

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES
Reitor

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO
RETIFICA O EDITAL Nº 7/2019-SISU/UFPI**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Nº 23111.035086/2019-46 e a Resolução nº. 093/2019/CEPEX retifica o Edital Nº 007/2019-SISU/UFPI, publicado no D.O.U. Nº 106, de 04/06/2019, Seção 3, p. 117 a 123, que trata do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação da UFPI, modalidade Presencial, 2º semestre letivo 2019, aprovado pela Resolução nº 078/2019-CEPEX, "ad referendum", de 31/05/2019, ratificada pela Resolução 081/2019, de 12/12/2019, na forma que segue: Onde se lê: Item 3.10 b) única e exclusivamente o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato, conforme item 2.1, a uma vaga reservada para pretos e pardos, observado durante a apresentação à Comissão, sendo excluído o critério de ancestralidade. LEIA-SE: Item 3.10 b) única e exclusivamente o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo candidato, conforme item 2.11, a uma vaga reservada para pretos e pardos, observado durante a apresentação à Comissão, sendo excluído o critério de ancestralidade. Onde se lê: Item 3.13 O Candidato será informado, imediatamente após sua apresentação à Comissão, sobre o parecer e receberá o mesmo, por escrito, assinando a lista de recebimento desse documento. LEIA-SE:

Item 3.13 O Candidato será informado, imediatamente após sua apresentação à Comissão, sobre a validação da autodeclaração por meio da disponibilização do resultado, informando deferimento ou indeferimento, no endereço eletrônico: www.ufpi.br/cer e aviso de resultado no e-mail do (a) candidato (a), conforme informações cadastradas no SisU, de acordo com o prazo estabelecido no item 1.5 deste edital.

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 70/2019 - UASG 154042

Número do Contrato: 16/2017.
Nº Processo: 23116000570201754.
PREGÃO SISPP Nº 6/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 10439655000114. Contratado : PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA-E FAGUNDES LTDA. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº16/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 27/06/2019 a 26/12/2019. Data de Assinatura: 10/06/2019.

(SICON - 24/06/2019) 154042-15259-2019NE800195

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 08/2019 de 06 de Junho de 2019, publicado no DOU em 14/06/2019, seção 3, página 77;
Onde se lê:

8.1. A primeira prova de cada processo será realizada em até 30 dias úteis após a homologação das inscrições.

leia-se:

8.1. A primeira prova de cada processo será realizada a partir de 07/10/2019.

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo: 23116.007942/2018-54 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG. Contratada: RODRIGO CESAR CASSIO EIRELI ME CNPJ 06.924.882/0001-68.

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público que foram aplicadas à empresa RODRIGO CESAR CASSIO EIRELI ME as penalidades de Multa de Mora, no importe de 0,06% do valor atualizado do contrato, equivalentes a R\$ 1.049,89 (hum mil, quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos), nos termos do art. 86 da Lei 8.666/93 e Impedimento de licitar com a União, pelo período de 02 anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, do art. 28 do Decreto nº 5.450/05 e do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, registradas no SICAF.

Em 19 de junho de 2019.

ELENESE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2019 - UASG 150218**

Nº Processo: 23116004043201981. Objeto: Aquisição de materiais diversos para o laboratório de análises clínicas. Total de Itens Licitados: 120. Edital: 25/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Visconde de Paranaguá, 112, - Rio Grande/RS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150218-5-00049-2019. Entrega das Propostas: a partir de 25/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/07/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

ELENESE RIBES RICKES
Diretora de Administração de Material

(SIASGnet - 24/06/2019) 150218-15259-2019NE800195

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 154055

Número do Contrato: 37/2015.
Nº Processo: 19606000033201882.
PREGÃO SRP Nº 12/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado : TICKET SOLUCOES HDFGT S/A -.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual, pelo período de 12 (Doze) meses, a contar de 25/06/2019, conforme prevê a Cláusula Nona do Contrato indicado no preâmbulo, em conformidade com o inciso II, do art. 57, da Lei n. 8.666/93. Fundamento Legal: inciso II, do art. 57, da Lei n. 8.666/93. Vigência: 25/06/2019 a 25/06/2020. Data de Assinatura: 19/06/2019.

(SICON - 24/06/2019) 154055-15254-2019NE800001

